SEXTA | 03/12/2021
EDIÇÃO 38
ANO 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

CCZ entrega mais 200 amostras vivas de escorpiões ao Butantan ..... Página 02

MIS exibe documentário "Um dia para Susana" até sábado (04/12) ..... Página 02

Cultura realizará no sábado última edição de 2021 do Projeto Feira Criativa ..... Página 03

SAÚDE

CCZ entrega mais 200 escorpiões ao Butantan

O departamento de Vigilância em Saúde, por meio do Controle de Zoonoses de Tupã, levou mais 200 amostras vivas para o Instituto Butantan, a ação resulta do trabalho de capturas diurnas e noturnas para controle de escorpiões no município.

O chefe de setor de Controle de Zoonoses, Robison Luis, explicou que os animais são transportados em recipientes de contenção apropriados para manutenção da sobrevivência deles. “A medida é essencial para que o Instituto receba os escorpiões nas condições físicas ideais para a extração do veneno necessário para pesquisa e produção do soro antiescorpiônico”.



A bula do soro desenvolvido pelo Butantan afirma que o produto é indicado nos casos de acidente por picada de escorpião do gênero Tytus serrulatus (amarelo, espécie encontrada em Tupã), e também para os gêneros bahiensis (preto) e stigmurus (escorpião-do-nordeste).

Assegurar o abastecimento de exemplares vivos de escorpiões é um dos compromissos assumidos pelo CCZ de Tupã. Segundo a diretora de departamento de Vigilância em Saúde, Joselaine Pio Rocha, a medida ajuda a salvar vidas. “O soro produzido no Butantan é encaminhado para todo o país, mas em Tupã ele somente é encontrado na Santa Casa, unidade de saúde de referência para tratamento de pacientes acidentados”.

Em caso de picada por escorpião, a pessoa deve procurar imediatamente o pronto Socorro da Santa Casa, se necessário será feita aplicação do soro, neutralizando o veneno em circulação. “A pessoa não precisa se preocupar em capturar o animal, apenas os profissionais altamente habilitados do CCZ podem apreender os escorpiões com a devida segurança. Recomendamos ainda que não seja aplicado nenhum remédio no local, e que entrem em contato com o setor para notificação do caso”, ressaltou.

A Secretaria Municipal de Saúde lembrou que além da colaboração com o Instituto Butantan, o CCZ firmou parceria com a Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP (EACH), que realiza pesquisas no Laboratório de Ecologia Sensorial e Comportamento de Artrópodes (LESCA). A partir dos espécimes capturados em Tupã, os estudiosos podem testar novas estratégias pra controle desses animais. Ao entender o comportamento desses animais, será possível prevenir mais acidentes.

CULTURA

MIS exibe documentário “Um dia para Susana”

Também será realizado bate-papo on-line no canal do Museu no YouTube

A Secretaria Municipal de Cultura informa que o Museu da Imagem e do Som (MIS) estará exibindo gratuitamente o documentário “Um dia para Susana”, dos diretores Rodrigo Boecker e Giovanna Giovanini, a partir das 11h desta quinta-feira (2) até este sábado (4). Para assistir é preciso fazer inscrição prévia pelo link (https://cutt.ly/iYyOtqY).

Segundo o Museu, o documentário é sobre a triatleta Susana Schnarndorf, que, após ser diagnosticada com uma doença degenerativa em 2005, conseguiu canalizar sua força para um novo sonho: ser campeã na Paraolimpíada Rio 2016.

Nas edições do Bate-papo de Cinema Pontos MIS, após a exibição dos filmes, o Museu realiza uma roda de conversa virtual, e para discutir sobre o material reproduzido o MIS convida o designer de som e diretor especializado em não ficção, Rodrigo Boecker, a editora e diretora especializada em não ficção, Giovanna Giovanini, e a professora, educadora e oficineira, Lais Garcia.

A Secretaria Municipal de Cultura explicou que para acompanhar o bate-papo, basta acessar o canal do Museu no YouTube (youtube.com/missaopauwlo).

Além dos convidados que estarão debatendo sobre a produção e todos os demais elementos do documentário, a exibição contará com a mediação da roteirista e diretora Giuliana Monteiro, que tem grande bagagem na produção de longas, e poderá contribuir muito com a roda de conversa.

A prefeitura convidou todos para participarem de mais esta edição gratuita e on-line do MIS e agradeceu a parceria do Museu da Imagem e do Som, por continuar a exibir conteúdo



on-line, mesmo com as atividades culturais sendo retomadas em formato presencial. Isso mostra o comprometimento do MIS com os municípios e com toda a população.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

SEXTA | 03/12/2021

PROJETO CULTURAL

Feira Criativa encerra edições de 2021 no sábado

Última edição deste ano será realizada na Praça Amélio Muccio Mazzei

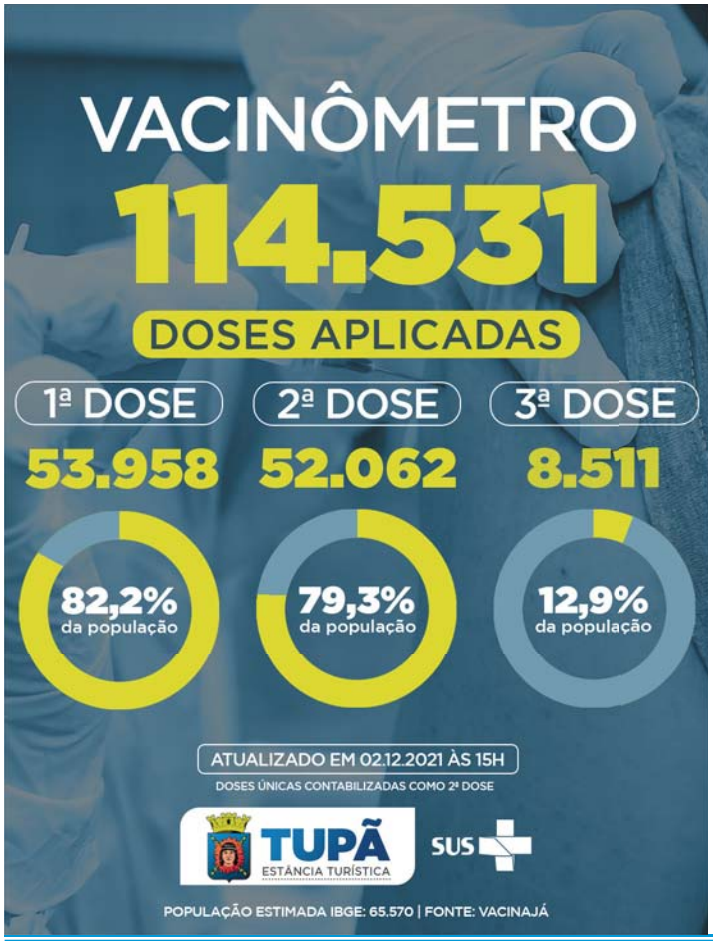
Neste sábado (4), a Secretaria Municipal de Cultura realizará a última edição da Feira Criativa deste ano. A edição, que será realizada na Praça Amélio Muccio Mazzei, localizada no cruzamento das ruas Lino Spinard e Suíça, no Parque das Nações, contará com apresentações da dupla Mauro e Maicon e banda.

O projeto da Feira Criativa está sendo muito bem recebido pela população, e todas as edições estão sendo um sucesso. Segundo a Secretaria Municipal de Cultura, era fundamental criar ações que voltassem a fomentar os trabalhos da classe cultural do município e ao mesmo tempo envolvessem a população. Assim surgiu a ideia dessa Feira itinerante, que se abrange para todas as localidades de Tupã.

Vale lembrar que as atrações artísticas são vencedoras do edital de apoio à cultura da Lei Aldir Blanc. Além de serem agraciados com o edital, os artistas têm a oportunidade de exporem seus trabalhos após meses afastados dos palcos. E com isso a população só ganha, pois podem voltar a se divertirem com as atrações e ainda ajudarem os artesãos com a compra de seus produtos.

A prefeitura acrescentou que além das apresentações dos artistas e das tendas de artesanato, haverá praça de alimentação, brinquedos infantis e outros atrativos pagos. A Secretaria de Cultura convida toda a população para que participem de mais esta edição da Feira Criativa, que será a última realizada este ano. A expectativa é que no próximo ano o projeto seja retomado com muitas outras novidades para todos os tupãenses.







DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
SEXTA | 03/12/2021

ÍNDICE

GABINETE
OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CULTURA
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
ESPORTES
FINANÇAS
TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.036, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
[Projeto de Lei nº 64|2021 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPÃ E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, e termos aditivos, com a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP para abertura do escritório regional do referido no Município de Tupã, objetivando a desconcentração das atividades do registro público de empresas mercantis e atividades afins, mediante prestação dos seguintes serviços de acordo com o disposto no artigo 85, incisos 1 e H, do Regulamento da JUCESP, aprovado pelo Decreto nº 58.879/2013.

Parágrafo único. Exclui-se da autorização disposta no caput a transferência de recursos pelo Município de Tupã, sendo esta vedada.

Art. 2º Fica autorizado, no âmbito do referido convênio:

I – a disponibilização, pelo Município de Tupã, de servidores públicos municipais com formação superior na área de Administração, Contabilidade, Economia ou Direito, com comprovados conhecimentos de Direito Comercial e de Registro de Empresas Mercantís, para atuarem no âmbito das atribuições inerentes à Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em sua sede neste Município;

II – a disponibilização de espaço público municipal, a título de permissão ou concessão de uso.

Parágrafo único. A disponibilização dos referidos funcionários observará a conveniência e oportunidade do Poder Executivo local, sendo vedada a disponibilização dos referidos servidores se constado o prejuízo aos serviços público municipais.

Art. 3º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da execução desta Lei Complementar ficam incluídas no texto da Lei ordinária nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2022/2025); na Lei ordinária nº 4.959, de 01.07.2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021) e Lei ordinária nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), bem como nas respectivas Lei orçamentárias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário,

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 30 DE NOVEMBRO DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Decretos

DECRETO Nº 9.272, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CONSIDERA HÓSPEDES OFICIAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, O SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO LC - 8 DO LIONS CLUBs, HÉLIO PATRICÍO RUIZ, E SUA CÔNJUGE ACOMPANHANTE, JULIANA GUIMARÃES RUIZ.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXXI do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a escorreita participação do Lions Clube de Tupã no encadeamento das aspirações sócio-comunitárias e sua breve satisfação, a magnanimizar sua inserção na maior organização mundial de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que essa célula tem, indormidamente, sustentado condutas fáticas que preservam ideais de Melvin Jones, inspiram a cidadania e, mais, avulta o quanto de mais paradigmático se contém magno lema “nós servimos”; e

CONSIDERANDO que essa fecunda presença no cotidiano local inclui em seu planejamento a recepção ao timoneiro-mor da governadoria da área territorial hierárquica à qual se subordina, mas enleva essa página com a elevada honra que propicia aqui acolhê-lo e bem dá lastro à essencial justeza deste ato,

D E C R E T A:

Art. 1º São considerados Hóspedes Oficiais da Estância Turística de Tupã, durante a sua permanência nesta cidade, a partir desta data, o Senhor Governador do Distrito LC-8 do Lions Clube do Brasil, HÉLIO PATRICIO RUIZ e sua cônjuge acompanhante, JULIANA GUIMARÃES RUIZ, para interação com segmentos sociais e participação em evento administrativo do Lions Clube de Tupã.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.271, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 100.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 278.....R$ 100.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 068.....R$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de dezembro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.273, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 187.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 187.000,00 (cem e oitenta e sete mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.11 FUNDEB MUNICIPAL

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 312.....R$ 187.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 069.....R$ 187.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de dezembro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -

DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.274, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 12.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.11 FUNDEB MUNICIPAL

33.90.30 Material de Consumo

Conta 307.....R$ 12.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 067.....R$ 12.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de dezembro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal